



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO | 03 |
| 2- RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO | 03 |
| 3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA | 03 |
| 3.1 — Resumo das Atividades realizadas | 03 |
| 3.2 — Limite à Despesa Legislativa..... | 04 |
| 3.2.1— Despesa Anual do Poder Legislativo (Art. 29-A da CF – EC 25 e EC 58)..... | 04 |
| 3.3 — Alterações Orçamentárias..... | 04 |
| 4- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO..... | 04 |
| 4.1 — Resumo das atividades realizadas..... | 04 |
| 4.2 — Relação do Banco onde são movimentado os recursos do Poder Legislativo..... | 05 |
| 5 - GESTÃO DE PESSOAL..... | 06 |
| 5.1 — Relação de Contratados | 06 |
| 5.1.1 — Gastos com Rescisão. | 06 |
| 5.2 — Controle de Férias | 07 |
| 5.3 — Controle de Frequência..... | 07 |
| 5.4 — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS..... | 07 |
| 5.5 — Imposto de Renda retido na Fonte – IRRF..... | 07 |
| 5.6 — Instituto Nacional do Seguro Social | 08 |
| 5.7 — Composição dos Vereadores..... | 08 |
| 5.8 — Limite Constitucional para Gasto com Folha de Pagamento..... | 09 |
| 5.9 — Limite para as Despesas com Pessoal | 10 |
| 5.9.1— Remuneração Individual do Vereador (Art.29, item VI da CF – EC-25)..... | 10 |
| 5.10 — Revisão Geral da remuneração dos Servidores e Agentes Políticos..... | 10 |
| 5.11— Resumo das atividades realizadas | 10 |
| 6- GESTÃO DAS COMPRAS..... | 11 |
| 6.1 — Resumo das Atividades realizadas | 11 |
| 6.2 — Relação de processos de dispensa de licitações realizados..... | 12 |
| 6.2.1— Acompanhamento das Ações Relacionadas à Compra Direta..... | 14 |
| 6.3 — Relação de processos licitatórios realizados..... | 14 |
| 6.4— Relação de Contratos realizados..... | 15 |
| 6.5— Relação de Termos Aditivos realizados..... | 15 |
| 6.6— Acompanhamento das Ações Relacionadas a Contratos e Termos Aditivos | 15 |
| 7- GESTÃO DO PATRIMÔNIO..... | 15 |
| 7.1 — Resumo das Atividades realizadas..... | 16 |
| 7.2 — Relação de Bens Patrimoniais | 16 |
| 7.3 — Registros Contábeis - Bens Patrimoniais | 17 |
| 8- GESTÃO DO ALMOXARIFADO | 17 |
| 8.1 — Resumo das atividades realizadas | 17 |
| 9- GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE..... | 18 |
| 9.1 — Resumo das atividades realizadas | 18 |
| 10- RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO QUADRIMESTRE..... | 18 |
| 11- DIVERSOS..... | 18 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | |
|---|----|
| 11.1 — Despesas com Combustíveis..... | 18 |
| 11.2 — Despesas com Energia, Correios e Telefone..... | 19 |
| 11.3 — Despesas com viagens..... | 19 |
| 11.4 — Relatório de Gestão Fiscal..... | 19 |
| 11.5 — Instauração de procedimentos de sindicância ou processo administrativo..... | 19 |
| 11.6 — Instauração de comissão especial de inquérito..... | 19 |
| 11.7 — Julgamento das contas do Poder Executivo..... | 19 |
| 11.8 — Das Contas do Poder Legislativo | 20 |
| 11.9 — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e (PCMSO) | 20 |
| 11.10 — Gastos com Publicidade | 20 |
| 11.11 — Balancetes Relativos às Receitas e Despesas Mensais do Município pela Prefeitura Municipal De Silveiras Ao Poder Legislativo | 21 |
| 11.12 — Envio das Informações ao Sistema Audesp | 21 |
| 12 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) | 21 |
| 13 — RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO | 21 |
| 14 — CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 22 |
| 15 — CONCLUSÃO | 22 |



RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE

PERÍODO: SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2024

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, Lei nº 884 de 05 de maio de 2014. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao **3º quadrimestre de 2024** no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, a responsabilidade do responsável pelo Controle Interno é verificar:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção por amostragem dos atos e fatos administrativos praticados pela Câmara Municipal.

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024.

Presidente: NEUSA LIANE GRILLO MENEGON

Vice Presidente: PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS

1º Secretário: SIDNEI FERREIRA DA SILVA

2º Secretário: VICENTE PEREIRA BRAGA

2 – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

- Qualificação do responsável pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação da Portaria Nº 014 de 06 de novembro de 2023, instituído pela Lei Nº 884 de 2014 e Resolução Nº 01 de 21 de julho de 2014:
- Paula Cristina Ferreira Azevedo.

3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA

3.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

- A Lei Orçamentária Nº 1280 de 15 de Dezembro de 2023, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis Nº 1263 de 24/08/2023- LDO para 2023 e Nº 1174 de 13/12/2021 - PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2022/2025.
- A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

3.2- LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA

- O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2024 foi fixado no valor de R\$ 1.350.00,00 (Hum milhão Trezentos e Cinquenta mil reais);

3.2.1 – Despesa Anual do Poder Legislativo (Art. 29-A da CF – EC 25 e EC 58)

- Até DEZEMBRO de 2024 o limite está sendo cumprido, pois o total da despesa do Poder Legislativo alcançou o valor de R\$ 1.139.305,44 que equivale a 5,31 % da receita tributária e de transferências constitucionais do Município relativo ao exercício de 2022, que foi de R\$ 21.467.200,61 com projeção anual de 6,29 %, onde o percentual máximo admitido é de 7%.

| | | |
|--|---------------|--------|
| População do Município | 6.302 | |
| Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2021) | 21.468.532,42 | |
| Percentual máximo permitido | 7,00% | |
| Valor permitido para repasses | 1.502.797,27 | |
| Total da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual | 1.308.000,00 | 6,09 % |

3.3 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Não Houve alterações orçamentárias.

4 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

4.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises.

- O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A e encontram-se de acordo com a mesma;
- Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o período o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual.
- O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2024 foi estabelecido de maneira cautelosa baseado em projeções abaixo do limite permitido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Banco/Agência/ Conta – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo:

- Verificamos que, no período, o Poder Executivo efetuou regularmente os repasses de duodécimos devidos ao Poder Legislativo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| DATA | VALOR DO REPASSE | VALOR REPASSADO | SALDO PARA REPASSE |
|--|------------------|-----------------|-----------------------|
| 19/09/2024 | 112.500,00 | 112.500,00 | 0,00 |
| 17/10/2024 | 112.500,00 | 112.500,00 | 0,00 |
| 19/11/2024 | 112.500,00 | 112.500,00 | 0,00 |
| 20/12/2024 | 112.500,00 | 112.500,00 | 0,00 |
| TOTAL DO REPASSE NO 3º QUADRIMESTRE | | | R\$ 450.000,00 |

- Por força de disposição Constitucional, o Chefe do Poder Executivo tem o dever de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, independentemente de requisição, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária na forma de duodécimos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, Art. 29-A, § 2º, inciso II). Texto introduzido pela Emenda Constitucional nº25.
- Verificamos que, no período o Legislativo efetuou devolução de duodécimos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| DATA | VALOR DA DEVOLUÇÃO |
|--|--------------------|
| 30/12/2024 | 210.694,54 |
| TOTAL DA DEVOLUÇÃO NO 3º QUADR. | 210.694,54 |

4.2- RELAÇÃO DO BANCO ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO

Banco- Banco Santander

Agência: 0499 Conta: 45.000092-6

Saldo em Caixa e Bancos em Agosto de 2024: R\$ 202.544,62

Saldo Bancário Conciliado em Set, Out e Novembro de 2024: R\$ 279.549,20

Banco 033 - Santander

Agência: 0499 Conta: 45.000092-6 R\$ 0,00

Banco 104 - Caixa Econômica Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | |
|---|-----------------------|------------|-------------|
| Agência: 2003 | Conta: 006.00102030-8 | R\$ | 0,00 |
| Saldo Bancário Conciliado Dezembro/2024: | | R\$ | 0,00 |
| Saldo Caixa Dezembro/2024: | | R\$ | 0,00 |
| Saldo em Caixa e Bancos em Dezembro de 2024: | | R\$ | 0,00 |

| MÊS | SALDO ANTERIOR | TRANSFERENCIA DUODECIMO | RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | DESPESAS ORÇAMENTÁRIA | DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA | SALDO BANCO CONCILIADO |
|---------|----------------|-------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------|------------------------|
| 09/2024 | 202.544,62 | 112.500,00 | 19.449,54 | 83.617,43 | 22.057,68 | 228.819,05 |
| 10/2024 | 228.819,05 | 112.500,00 | 22.487,45 | 86.178,10 | 27.749,91 | 249.878,49 |
| 11/2024 | 249.878,49 | 112.500,00 | 20.412,02 | 81.641,59 | 21.354,22 | 279.794,70 |
| 12/2024 | 279.794,70 | 112.500,00 | 30.244,12 | 175.856,03 | 246.682,79 | 0,00 |

5 - GESTÃO DE PESSOAL

- Consta em Folha de Pagamento de Setembro à Dezembro/ 2024

| Servidores e Vereadores | | | | |
|--|----------|---------|----------|----------|
| | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| Servidores em comissão | 02 | 02 | 02 | 02 |
| Servidores Efetivos | 03 | 03 | 03 | 03 |
| Vereadores | 09 | 09 | 09 | 09 |
| Substituição de Servidor efetivo afastado (temporário) | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Servidores de licença | -0- | -0- | -0- | -0- |
| Total | 14 | 15 | 15 | 15 |

5.1 – RELAÇÃO DE CONTRATADOS –

- Não Houve contratação no período examinado.

5.1.1- GASTOS COM RESCISÃO –

- Houve gastos com rescisão no período examinado.

Rescisão do Contrato N°02/2024 – Advogado

- Felipe Macedo Costa – R\$1.050,20.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.2 — CONTROLE DE FÉRIAS

- A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal.

5.3 — CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- A frequência dos servidores é controlada por meio de livro de ponto, sendo conferido mensalmente pelo RH para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento;
- O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.

5.4 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

- | | | |
|-------------------|--------------|-----------------------|
| • Setembro/2024 | R\$ 1.926,79 | Pago dia – 14/10/2024 |
| • Outubro/2024 | R\$ 1.935,70 | Pago dia – 08/11/2024 |
| • Novembro/2024 | R\$ 1.935,70 | Pago dia – 06/12/2024 |
| • Dezembro/2024 | R\$ 1.935,70 | Pago dia – 20/12/2024 |
| • Décimo Terceiro | R\$ 1.867,98 | Pago dia – 17/12/2024 |

5.5 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF

- | | | |
|-------------------|--------------|-----------------------|
| • Setembro/2024 | R\$ 4.253,84 | Pago dia – 20/09/2024 |
| • Outubro/2024 | R\$ 4.280,17 | Pago dia – 18/10/2024 |
| • Novembro/2024 | R\$ 4.280,17 | Pago dia – 19/11/2024 |
| • Dezembro/2024 | R\$ 4.315,70 | Pago dia – 17/12/2024 |
| • Décimo Terceiro | R\$ 2.684,39 | Pago dia – 17/12/2024 |
- Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base nos documentos encaminhados pela Contadora, pode-se constatar que a Câmara Municipal realiza corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Silveiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

| MÊS/ANO | DATA PAGAMENTO | INSS VEREADORES | INSS SERVIDOR | INSS PATRONAL | TOTAL |
|---------------|----------------|-----------------|---------------|---------------|------------------|
| Setembro/2024 | 14/10/2024 | 1.257,79 | 9.589,62 | 0,00 | 10.847,41 |
| Outubro/2024 | 08/11/2024 | 1.257,79 | 5.266,11 | 3.983,32 | 10.507,22 |
| Novembro/2024 | 06/12/2024 | 1.257,79 | 4.283,44 | 4.965,99 | 10.507,22 |
| Dezembro/2024 | 17/12/2024 | 1.257,79 | 5.906,76 | 3.363,32 | 10.527,87 |
| 13 SALARIO | 20/12/2024 | 0,00 | 2.608,97 | 4.978,36 | 7.587,33 |

- O Controle interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o sistema atuou através de sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, visando a sanar possíveis irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Não houve no exercício nenhuma irregularidade ou inconsistência identificada capaz de causar danos a Administração Pública, assim sendo não foi preciso fazer tal comunicado ao gestor.
- Não foram identificadas contabilização indevida ou a não contabilização da contribuição previdenciária patronal devida a previdência geral.

5.7 – COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES

| Vereadores Legislatura 2021/2024 | | |
|----------------------------------|----------------------------|----------------------|
| | Agente Político | Cargo |
| 01 | Neusa Liane G. Menegon | Presidente da Câmara |
| 02 | Pedro Paulo Cardeal Campos | Vice-Presidente |
| 03 | Sidnei Ferreira da Silva | Primeiro Secretário |
| 04 | Vicente Pereira Braga | Segundo Secretário |
| 05 | Dirceu Donizete dos Santos | Vereador |
| 06 | Francisco Mendes Maciel | Vereador |
| 07 | Pedro Cirilo da Silva | Vereador |
| 08 | Djalma Nunes Do Prado | Vereador |
| 09 | Marco Aurélio G. F. Diniz | Vereador |



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.8 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 - (70% Gastos com Folha de Pagamento)

| MÊS/ANO | REPASSE | 70% (Setenta por Cento) | SUBSÍDIOS | VENCIMENTOS DOS SERVIDORES | TOTAL | % |
|--------------|-------------------|-------------------------|------------------|----------------------------|-------------------|--------------|
| 09/2024 | 112.500,00 | 78.750,00 | 17.098,42 | 38.578,88 | 55.677,30 | 49,49 |
| 10/2024 | 112.500,00 | 78.750,00 | 17.098,42 | 41.076,22 | 58.174,64 | 51,71 |
| 11/2024 | 112.500,00 | 78.750,00 | 17.098,42 | 38.660,42 | 55.758,84 | 49,56 |
| 12/2024 | 112.500,00 | 78.750,00 | 17.098,42 | 51.935,26 | 69.033,68 | 61,36 |
| Total | 450.000,00 | 315.000,00 | 68.393,68 | 170.250,78 | 238.644,46 | 53,03 |

| PERÍODO | DUODÉCIMO RECEBIDO | TOTAL FOLHA PAGAMENTO |
|---|--------------------|-----------------------|
| 09/2024 | 112.500,00 | 55.677,30 |
| 10/2024 | 112.500,00 | 58.174,64 |
| 11/2024 | 112.500,00 | 55.758,84 |
| 12/2024 | 112.500,00 | 69.033,68 |
| TOTAL | 427.000,00 | 238.644,46 |
| Transferência Total de Duodécimos (Set/Dez) | | R\$ 450.000,00 |
| Transferência Líquida | | R\$ 450.000,00 |
| Despesas total com folha de pagamento | | R\$ 238.644,46 |
| Despesa com folha ÷ transferência líquida | | 53,03 % |
| Percentual máximo permitido | | 70% |

- É possível ver que o Poder Legislativo atendeu, no período analisado, o limite para gastos com sua Folha de Pagamento, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 29A, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

5.9 - LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL
(Art. 20, Inciso III, Alínea "A", da LRF)

| | 2º SEMESTRE DE 2024 | |
|--|----------------------|-------------|
| Receita Corrente Líquida | 47.462.286,64 | |
| | R\$ | % |
| Despesas Totais com Pessoal | 792.248,09 | 1,67 |
| Limite Máximo. (Art.20 da LRF) | 2.841.737,20 | 6,00 |
| Limite Prudencial (par. Único do art. 22 da LRF) | 2.699.650,34 | 5,70 |
| Limite Alerta. (Inc II do Par 1º art. 59 da LRF) | 2.557.563,48 | 5,40 |

• O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores do quadro acima extraídos do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2024, no qual consta que o Legislativo atingiu o índice de Gastos com Pessoal no percentual de 1,67 % ou seja, abaixo do limite legal de 6%.

5.9.1 – Remuneração Individual do Vereador (Art.29, item VI da CF – EC-25)

- A remuneração de um vereador de Silveiras é de R\$ 1.823,83 por mês, obedecendo o limite constitucional, pois a remuneração máxima de um vereador de Silveiras poderia ser de R\$ 5.064,45, por mês o que corresponde a 20 % do subsídio de um Deputado Estadual que o salário é R\$ 25.322,25.

5.10 — REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

- Verificamos que não houve proposição para revisão geral remuneratória aos servidores no período examinado.

5.11 - Resumo das Atividades, Informações e Análises.

No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo não sofreu qualquer oscilação:

- Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.
- Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- As faltas de servidores são controladas pelo setor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e autorizadas pelo Presidente da Câmara;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
- O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.
- O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas.
- A Câmara Municipal recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores efetivos.

6 - GESTÃO DE COMPRAS

- As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas com pesquisa de mercado visando o preço mais vantajoso para a Administração.

6.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

- Os objetos das licitações são bem definidos;
- A comissão de Contratação está instituída, através da Portaria Nº 03 de 06 de maio de 2024;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e o julgamento das propostas;
- As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica;
- Os processos contém os documentos exigidos no art. 74 e 75 da Lei 14.133/2021;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 75 da Lei 14.133/21;
- Os contratos seguem o disposto no art. 89 a 95 da Lei 14.133/24;
- Os processos de dispensa/licitação e contratos são divulgados no site da Câmara Municipal (<https://cmsilveiras.sp.gov.br/dispensa-licitação>);



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

6.2 - Relação de Dispensa / Licitação

SETEMBRO A DEZEMBRO/2024

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil novecentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

- Durante o período analisado houve a realização de 04 (quatro) processos de compra direta - dispensa de licitação em razão do valor. Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com despacho autorizativo da Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer do Jurídico.

| Nº DISPENSA | OBJETO | EMPRESA | VALOR | CONTRATO |
|-------------|--|---|---------------|---------------------|
| 09/2024 | Contratação de empresa para aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras e gaveteiro) para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Silveiras, | MODERNA PAPELARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME | R\$ 8.862,00 | Empenho Nº 136/2024 |
| 10/2024 | Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho aos trabalhadores da Câmara Municipal de Silveiras. | WORK SAFETY VALE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA – ME. | R\$ 9.600,00 | Contrato Nº07/2024- |
| 11/2024 | Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio da Câmara Municipal de Silveiras. | FIRE SERVICES SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA – EPP. | R\$ 500,00 | Empenho nº149/2024 |
| 12/2024 | Contratação de empresa para confecção de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Silveiras. | ESCARLATE CONFEÇÕES LTDA – ME. | R\$ 10.537,00 | Empenho Nº137/2024 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | |
|---------|--|---|--------------|--------------------|
| 13/2024 | Contratação de empresa especializada em confecção de títulos de cidadania/ comenda nas medidas (35 x 25 cm) (título 20 x 30 cm) para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Silveiras. | FOTO YASUTAKA LTDA - EPP. | R\$ 5.980,00 | Empenho Nº138/2024 |
| 14/2024 | Contratação de empresa para aquisição de 5.000 (Cinco mil) mini salgados variados para coquetel durante a solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Silveirense na Câmara Municipal de Silveiras. | DAVI TRISTÃO MOREIRA- ME. | R\$ 3.700,00 | Empenho Nº155/2024 |
| 15/2024 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle integrado de pragas e vetores urbanos, enlobando dedetização, descupinização, desratização e desinfecção de caixa d'água, com fornecimento de mão-de-obra e todos os insumos, materiais e ferramentas necessárias, para atendimento nas dependências da Câmara Municipal (área interna e externa), através de métodos técnicos adequados. | J. DED A. CARLOS – DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA– ME. | R\$ 7.900,00 | Empenho Nº148/2024 |
| 16/2024 | Contratação de empresa/autônomo especializada em limpeza dos aparelhos de ar condicionado, serviços de limpeza/higienização em 08 (oito) aparelhos de ar condicionado e 01 cortina de ar e recarga de gás em todos equipamentos da Câmara Municipal de Silveiras. | GILSON PEREIRA VELOSO-ME. | R\$6.500,00 | Empenho Nº150/2024 |
| 17/2024 | Contratação de empresa especializada na emissão e distribuição e fornecimento de Cartões alimentação de Natal para os servidores da Câmara Municipal de Silveiras. | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. | R\$2.611,56 | Empenho Nº151/2024 |
| | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | | |
|---------|--|--------------------------------------|-------------|--------------------|
| 18/2024 | Contratação de empresa para aquisição de decoração (Flores, arranjos e demais itens) para a Sessão Solenene de outorga de Títulos de Cidadão Honorário e Comenda Clotário, que acontecerá no mês de Dezembro de 2024 e também para Sessão de Posse da 30ª Legislatura, quadriênio de 2025/2028 que acontecerá no dia 1º de Janeiro de 2025 (Quarta-feira), horário a definir, na Câmara Municipal de Silveiras/SP. | ANTONIO BATISTA RIBEIRO JÚNIOR - ME. | R\$3.100,00 | Empenho N°154/2024 |
| 19/2024 | Aquisição de gêneros alimentícios, de produtos e materiais de higiene e limpeza, e itens de copa/cozinha que serão utilizados na Câmara Municipal de Silveiras de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos. | DECIO BENEDITO DA SILVA-ME. | R\$3.430,77 | Empenho N°153/2024 |

**6.2.1 ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÕES**

- O controle interno analisou a legalidade e consistência das compras direta por dispensa de licitações e face ao exposto, mesmo que exista o poder discricionário do Gestor, considero REGULAR E LÍCITO os Processos Licitatórios na modalidade de Dispensa.

**6.3 - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES REALIZADAS NOS MESES
DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2024**

- Não houve licitação no período examinado.



6.4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS REALIZADOS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/24

- NÃO HOUE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS NO PERÍODO.

6.5 - RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

NÃO HOUE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO NO PERÍODO.

6.6- ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- O controle interno analisou a legalidade e consistência dos contratos e seus aditivos, e não foi constatado nenhuma irregularidade.
- Não foi realizada auditoria interna para maior análise dos contratos.

7 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

7.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

- O patrimônio possui registro dos bens e está atualizado pelo Setor responsável;
- O inventário físico é realizado e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Foi elaborado termo de custódia por responsáveis dos bens patrimoniais.
- Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF.º ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

7.2 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

| MÊS | Nº PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------|--------------------------|---|--------------|
| 12/2024 | 265,266,267, 268,269,270 | 06 Cadeiras Giratória Presidente com base em aço e capa protetora de nylon; Assento em tecido preto; Encosto telado preto; Braços fixos. | R\$ 5.610,00 |
| 12/2024 | 271,272 | 02 Gaveteiros Aéreo 2 gavetas com corrediça metálica 33cm (L) X 40cm (P) X 29cm (A); Cor:Calvi/Preto. | R\$ 480,00 |
| 12/2024 | 273,274 | 02 Mesa Auxiliar 90cm (L) x 45cm (P) X 73,5cm (A); Tampo 30mm; Chapa de Madeira MDP; Cor Calvi/Preto. | R\$672,00 |
| 12/2024 | 275,276,277,278 | 04 Mesa Reta 120cm (L) X 60cm (P) X 73,5cm (A); Tampo: 30mm; Chapa de Madeira em MDP; Cor Calvi/Preto. | R\$2.100,00 |
| 12/2024 | 279 | 01 Computador Completo Corei5, 8GB de Ram, HD SSD 480, Windows 10. | R\$2.100,00 |
| 12/2024 | 280 | 01 Notebook Processador Intel Core i7-1255U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,50 Ghz núcleos de desempenho de até 4,70 GHz) 8GB SSD 480, Windows 11 | R\$6.500,00 |
| 12/2024 | 281 | 01 Impressora Epson L3250 Multifuncional colorida Wifi-Wireless, USB, Bivolt. | R\$1.560,00 |
| 12/2024 | 282 | 01 Webcam 4k UHD tof autofocus 1080 | R\$420,00 |
| 12/2024 | 283,284,285,286, 287 | 05 Mouse Ergonômico com fio. | R\$ 875,00 |
| 12/2024 | 288 | 01 Mouse USB preto com fio – Cabo de 130cm, 1200 dpi | R\$ 38,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

| | | | |
|---------|----------------------|---|--------------|
| 12/2024 | 289,290 | 02 Monitor Led 21" Full HD WideScreen Bivolt Preto AntiReflexo VGA/HDMI | R\$ 1.700,00 |
| 12/2024 | 291 | 01 HD WD Blue SSD 480 GB | |
| 12/2024 | 292, 293,294 | 03 Teclado com fio Usb K120 com layout Abnt2 – Preto. | R\$ 165,00 |
| 12/2024 | 295,296,297,298, 299 | 05 Apoio de Pulso para teclado em gel | R\$ 249,50 |
| 12/2024 | 300 | Swith 04 portas D-Link 10/100 | R\$160,00 |
| 12/2024 | 301 | Swith 16 portas D-Link, 10/100/1000 | R\$850,00 |

7.3 - RELAÇÃO DE SALDO PATRIMONIAL, POSIÇÃO CONTÁBIL, SALDO DE DEPRECIÇÃO - BENS PATRIMONIAIS NOS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

| | |
|--|----------------------|
| Posição Contábil Patrimonial em 31/08/2024 | R\$ 137.091,14 |
| Valor total de aquisição Setembro/Dezembro – 2024 | R\$ 23.859,50 |
| Posição Contábil Patrimonial em 31/12/2024 | R\$ 160.950,64 |
| (-) Depreciação até Dezembro – 2024 | R\$ 75.158,47 |

8- ALMOXARIFADO

8.1- Resumo das Atividades

- Foi realizada consulta junto ao responsável pelo Almojarifado da Câmara, onde verificamos a inexistência de estoque de materiais, tendo em vista que os mesmos são adquiridos para consumo imediato. Foi verificada a existência de registros por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes às entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- Houve baixa nos bens de consumo no período de examinado.

9 – GESTÃO DA CONTABILIDADE

9.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

- Os pagamentos são feitos exclusivamente em cheques e/ou transferência bancária;
- Os Pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação e no Razão;
- O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.

10 - RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE

- As sessões tiveram início no mês de fevereiro e são realizadas e transmitidas ao vivo na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) segundas-feiras do mês à partir das 19:00h.
- As Atas são transcritas pela funcionária Antônia de Fátima, onde são publicadas no sítio eletrônico da C.M. www.cmsilveiras.sp.gov.br.

| SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS e SOLENE | |
|--|-------------------------|
| 07 | Sessões Ordinárias |
| 02 | Sessões Extraordinárias |
| 02 | Sessões Solene |

11 – DIVERSOS

11.1- DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

- Não houve gastos com combustíveis referente aos meses examinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.2 – DESPESAS COM ENERGIA, CORREIOS E TELEFONE

| Mês | ELEKTRO | Empresa de Correios | Telefônica |
|--------------|-------------------|----------------------------|---------------------|
| Setembro | R\$ 77,19 | | R\$ 316,60 |
| Outubro | R\$ 86,35 | R\$2,55 | R\$ 331,29 |
| Novembro | R\$ 89,29 | | R\$ 324,46 |
| Dezembro | R\$ 105,84 | | R\$ 318,55 |
| TOTAL | R\$ 358,67 | R\$2,55 | R\$ 1.290,90 |

11.3- DESPESAS COM VIAGENS

- Verificamos que no período não houve despesas com viagens.

11.4- PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

- As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativas ao segundo semestre de 2024 do Poder Legislativo serão em época oportuna devidamente publicadas no link Portal da Transparência e no jornal.

11.5- INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DICIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

11.6 — INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

- Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

11.7 — JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- Verificamos que no período não houve a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Silveiras.

11.8— DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO

- Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico do TCE/SP, verificamos que até a presente data não foram concluídos os trabalhos da fiscalização. Desse modo, a Advogada irá acompanhar o julgamento definitivo das contas da Câmara, relativas aos exercícios de 2022, 2023 e 2024 para acompanhamento de eventuais recomendações do TCE/SP ao Poder Legislativo.

11.9 — PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) —PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

No exercício de 2024 houve a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) no âmbito da Câmara Municipal de Silveiras, por profissional especializado, com vigência até 31/07/2025.

Dentre as medidas de controle propostas, apuramos que houve a realização dos serviços de inspeção técnica e manutenção dos extintores existentes no prédio da Câmara Municipal, cujas etiquetas de controle de inspeção demonstram que os extintores foram inspecionados no mês de setembro de 2024. (validade até setembro/2025).

11.10— GASTOS COM PUBLICIDADE

- Verificado que no período analisado houve gastos com publicidade voltados à divulgação dos atos oficiais da Câmara, no valor total de R\$ 839,30 (Oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
- Constatamos que as edições contendo as divulgações são anexadas junto aos demais documentos que integram o processo de liquidação e pagamento das referidas despesas. Verificado que os espaços utilizados, bem como os valores pagos pelas publicações estão de acordo com o valor (Centímetro X Coluna) estipulado em contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

11.11 — ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES RELATIVOS ÀS RECEITAS E DESPESAS MENSAS DO MUNICÍPIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS AO PODER LEGISLATIVO

- Verificamos no período analisado que o Chefe do Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal de Silveiras, os balancetes mensais das receitas e despesas do Município, referentes aos meses examinados, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

11.12— ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP

- Em consulta realizada junto ao Sistema AUDESP através da opção "Situação de Entrega", constatamos que a Câmara Municipal de Silveiras não possuía documento com pendência de envio referente ao período em análise.

12- LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- A Câmara Municipal de Silveiras, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527 de 18.11.2011, editou a Resolução nº 003/2015, que regulamenta o acesso às informações previsto no inciso XXXIII 5º, inciso II, do § 3º, do artigo 37 e nos § 2º do artigo 216 da constituição federal, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá Outras Providências.
No 3º quadrimestre foram protocolados 02 pedidos online de informação.

13- DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE

- Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.
- O Controle Interno sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna (Notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- Uma vez concluído mencionado relatório, deu-se ciência de seu inteiro teor a Exma. Presidente desta Casa de Leis, a fim de adotar as providências necessárias à regularização.

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Silveiras, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor.

Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

15- CONCLUSÃO

- Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE**, com **RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Silveiras-SP, ressaltando porém, que os procedimentos foram investigados por amostragem. Este relatório não exclui responsabilidade sobre eventuais procedimentos não verificados por esta controladoria.
- É o parecer.
- Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Silveiras, 30 de janeiro de 2025.

Paula Cristina Ferreira Azevedo
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CERTIDÃO

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO 3º
QUADRIMESTRE EMITIDO PELO
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SILVEIRAS.**

Eu, **NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**, Presidente da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi do responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Silveiras: O RELATÓRIO CONCLUSIVO referente ao 3º quadrimestre, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo a presente.

Silveiras, 30 de janeiro de 2025.

Ver^a. Neusa Liane G. Menegon
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras